



Prefeitura Municipal de Tamarana

Jornal oficial

Tamarana, 29 de maio de 2009

Edição 77 - Ano IV - QUINZENAL

LEIS

LEI Nº 641 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.934,13 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.934,13 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.338	31.934,13
TOTAL			31.934,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 642 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.138	42.000,00
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.139	10.000,00
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.140	3.000,00
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.141	3.000,00
TOTAL			58.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 643 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.338	1.400,00
TOTAL			1.400,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.740	300,00
TOTAL			300,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 644 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 498,98 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de R\$ 498,98 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.740	498,98
TOTAL			498,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**06.002.15.451.0023.2.082 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	498,98
TOTAL			498,98

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 645 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.718,79 (duzentos e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.718,79 (duzentos e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), para reforço de Dotação Orçamentária no orçamento vigente, Lei 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**04.003.28.843.0037.1.002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3200.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
3290.0000	Aplicações Diretas		
3290.2100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	9.000,00
TOTAL			9.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DEPENDÊNCIAS CORRENTES		

3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	136.533,79
TOTAL			136.533,79

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.002.08.244.0007.2.119 – MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.951,21
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	3.1.733	8.048,79
TOTAL			39.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial da dotação orçamentária, a saber.

02– GABINETE DO PREFEITO**02.001.04.122.0004.2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**03.002.04.122.0004.2.019 – SERV. DE RECRUT. SELEÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

03.004.06.181.0006.2.032 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**04.002.04.123.0005.2.041 – SERV. DE CADAST. LANÇ. CONTROLE E FISC. TRIBUTÁRIA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

04.003.04.123.0005.2.050 – SERVIÇOS CONTÁBEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1600	Outras Despesas Variáveis		
	Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
TOTAL			3.300,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	19.185,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**06.002.15.451.0023.2.082 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	8.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
TOTAL			68.700,00

06.003.26.782.0035.2.096 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

06.003.26.782.0035.2.099 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		

3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	2.500,00
TOTAL			2.500,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.002.08.244.0007.2.119 – MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.733	1.678,79
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	3.1.733	4.070,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	3.1.733	2.300,00
TOTAL			8.048,79

08.002.08.244.0010.2.116 – MANUT. DO CONS. TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

11.004.18.541.0028.2.160 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	1.800,00
TOTAL			3.300,00

11.005.15.452.0024.2.169 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		

4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
 Projeto de Lei
 Autoria do Executivo Municipal

LEI Nº 646 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.045,22 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.045,22 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no orçamento vigente, Lei 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.3.000	51.045,22
TOTAL			51.045,22

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**06.002.15.451.0023.1.003 – OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	51.045,22
TOTAL			51.045,22

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL
Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 043/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLEUDEMIR JOSÉ CATAI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.614.988-4 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 522.617.009-20, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 /Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, -01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALDO BOARETTO NETTO portador da Cédula de Identidade RG nº /Pr e 42.415.464 e do CPF/MF sob o nº 714.051.279-53, 01- Diária para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 046/2009 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RONALDO DE FRANÇA portador da Cédula de Identidade RG nº /Pr e 7.325.107-9 e do CPF/MF sob o nº 020.336.269-11, 01- Diária e meia para viagem a cidade de CURITIBA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 20 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. EUNISETE CARDOSO SALCEDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.439.370-2 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 368.006.869-72, 01 Diária para viagem a cidade de RESERVA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 048/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Srª. ROSILDA VANDERLEI CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.358.272-9 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 025.598.439-19, 01 Diária para viagem a cidade de RESERVA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. MARIA LUIZA MURARO MARTINS PAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.023.908 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 411.198.869-53, 01 Diária para viagem a cidade de RESERVA/PR para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ROBERTO DIAS SIENA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8/Pr e do CPF/MF sob o nº 623.960.999-49, -03- Diárias para viagem a cidade de BRASILIA/DF para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CLEUDEMIR JOSÉ CATAI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.614.988-4 SSP/Pr e do CPF/MF sob o nº 522.617.009-20, -03- Diárias para viagem a cidade de BRASILIA/DF para tratar de interesses do município, de conformidade com a Lei nº 153/2000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 22 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 118/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.934,13 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos) nos termos do artigo 43, inciso I, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 641 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.934,13 (trinta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e treze centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.3.338	31.934,13
TOTAL			31.934,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – superávit financeiro na fonte.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 498,98 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 644 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 498,98 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO

AMBIENTE**11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.740	498,98
TOTAL			498,98

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**06.002.15.451.0023.2.082 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	498,98
TOTAL			498,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 165.348,79 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 645 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.348,79 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**04.003.28.843.0037.1.002 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3200.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		
3290.0000	Aplicações Diretas		
3290.2100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.000	9.000,00

TOTAL 9.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.000	117.348,79
TOTAL			117.348,79

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.002.08.244.0007.2.119 – MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.951,21
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.733	8.048,79
TOTAL			39.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO**02.001.04.122.0004.2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**03.002.04.122.0004.2.019 – SERV. DE RECRUT. SELEÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

03.004.06.181.0006.2.032 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**04.002.04.123.0005.2.041 – SERV. DE CADAST. LANÇ. CONTROLE E FISC. TRIBUTÁRIA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

04.003.04.123.0005.2.050 – SERVIÇOS CONTÁBEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1600	Outras Despesas Variáveis		
	Pessoal Civil	0.1.000	1.500,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.800,00
TOTAL			3.300,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.002.12.365.0018.2.064 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	19.185,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.104	19.185,00
TOTAL			19.185,00

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**06.002.15.451.0023.2.082 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	30.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	8.700,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
TOTAL			68.700,00

06.003.26.782.0035.2.096 – MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		

3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

06.003.26.782.0035.2.099 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	2.500,00
TOTAL			2.500,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE**07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.002.08.244.0007.2.119 – MANUT. DO PROG. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	3.1.733	1.678,79
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	3.1.733	4.070,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	3.1.733	2.300,00
TOTAL			8.048,79

08.002.08.244.0010.2.116 – MANUT. DO CONS. TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material		
	Permanente	0.1.000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

11.004.18.541.0028.2.160 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Física	0.1.000	1.500,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		

	Pessoa Jurídica	0.1.000	1.800,00
TOTAL			3.300,00

11.005.15.452.0024.2.169 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.045,22 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) nos termos do artigo 43, inciso III, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 646 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 51.045,22 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros		
	Pessoa Jurídica	0.3.000	51.045,22
TOTAL			51.045,22

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

06 – SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

06.002.15.451.0023.1.003 – OBRAS PRELIMINARES, PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.000	51.045,22

TOTAL **51.045,22**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.064,40 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 642 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 16.064,40 (dezesseis mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.361.0016.2.061 – MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.138	11.959,20
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.139	2.679,60
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.140	699,60
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	3.1.141	726,00
TOTAL			16.064,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana.
Tamarana, 18 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2009 DE 19 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 888,13 (oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 643 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 888,13 (oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.003.10.301.0011.2.109 – ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.338	888,13
TOTAL			888,13

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Tamarana, 19 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 124/2009 DE 21 DE MAIO DE 2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 643 de 18 de Maio de 2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 594 de 30 de Setembro de 2008, na programação abaixo especificada:

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.003.23.695.0034.2.154 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO TURISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.9300	Indenizações e Restituições	3.1.740	145,74
TOTAL			145,74

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo

anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº. 4.320/64 – excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
Tamarana, 21 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 125 DE 25 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais um ano, na forma da Lei Municipal 153/2000, Art. 19, o prazo de validade do concurso regido pelo edital 001/2008 e 002/2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de Maio de 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

DECRETO Nº 126/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

SÚMULA: Designa representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio 2009/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal .

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeadas, retroativamente a data de 10/02/2009, as pessoas relacionadas abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO :

TITULAR
Adriana Soares

II) TRABALHADORES DOS SUS:

TITULARES:
Izabel Ferraz Inácio Ponchielli
Joseli Aparecida Gomes Caldi Catai

III) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULARES
Denival Rinovate da Silva
Dalva Lucia Monteiro
Neivaldo Barbosa
Edvanda Camargo de Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 25 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

DECRETO Nº 127/2009 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE,

Art. 1o - Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 015/2009 de 18 de fevereiro de 2009, homologar o Concurso Público no 001/2009, para preenchimento dos cargos e vagas, conforme relação abaixo:

CARGO	NO VAGAS
Agente Administrativo	10
Assistente Social	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Auxiliar Enfermagem	03
Enfermeiro (a)	02
Motorista de Coletivo	04
Nutricionista	01
Professor (a) de Ensino Fundamental	01
Psicólogo	01
Técnico (a) em Higiene Dental	02
Vigia	03

Art. 2o - A classificação final do Concurso Público no 001/2009 é a publicada em edital no órgão de divulgação da Prefeitura Municipal de Tamarana, no Diário Oficial do Município de Tamarana (Edição nº 076 de 15 de maio de 2009) e no site www.iepevirtual.com.br.

Art. 3o – Os candidatos serão convocados para tomar posse através de edital, a ser publicado no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, além de afixado nos locais habituais de divulgação.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de maio de 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0128/2009 DE 29 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE,

Art. 1o - Tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria nº 016/2009 de 18 de fevereiro de 2009, homologar o Concurso Público para Provimento de Empregos Públicos no 002/2009, para preenchimento dos cargos e vagas, conforme relação abaixo:

CARGO	NO VAGAS
Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Água da Prata e Igrejinha do Rio Preto)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Mandaçaia)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Serraria, Água do Inglês e Serrinha)	01
Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Tesouro, Serra do Arreio e Arroio Grande)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Assentamento Cruz de Malta e Mundo Novo)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Bairro dos Mineiros e Fazenda Unopar)	01
Agente Comunitário de Saúde (Bairro dos Moreira e Água da Mina)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Conj. Hab. Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Conj. Hab. Sebastião de Moura Tresse)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Fábrica de Papel, Bairro dos Fabiano e Ponte Nova)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Jd. Juny, Jd. Esperança e Horta Comunitária)	02
Agente Comunitário de Saúde (Rio Branco)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Vila Rural Agostinho T. Sobrinho, Faz. Pacaembu e Banhadão)	00 – Cadastro de Reserva
Agente Comunitário de Saúde (Vila Rural Otávio Campos de Lima)	00 – Cadastro de Reserva
Auxiliar de Odontologia	02
Dentista	02
Médico (a) Clínico Geral	03

Art. 2o - A classificação final do Concurso Público no 002/2009 é a publicada em edital no órgão de divulgação da Prefeitura Municipal de Tamarana, no Diário Oficial do Município de Tamarana (Edição nº 076 de 15 de maio de 2009) e no site www.iepevirtual.com.br.

Art. 3o – Os candidatos serão convocados para tomar posse através de edital, a ser publicado no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal, além de afixado nos locais habituais de divulgação.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de maio de 2009.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009 DOS CANDIDATOS APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO
DE EMPREGO PÚBLICO N.º 002/2009**

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo n.º 1101, Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG n.º 4.427.651-8 SSP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais, Convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Para Provimento de Emprego Público Edital n.º 002/2009, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de 01 a 03 de Junho de 2009 na Prefeitura Municipal de Tamarana, para tomarem ciência da documentação necessária a nomeação, bem como da data do exame pré-admissional:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO ÁGUA DA PRATA E IGREJINHA DO RIO PRETO)

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	GRASIELE TATIANE CORDEIRO	9.033.618-5	1432	73,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ASSENTAMENTO SERRARIA, ÁGUA DO INGLÊS E SERRINHA)

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	TAIRINE CRISTINA DA SILVA	10.615.632-8	2150	63,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO DOS MINEIROS E FAZENDA UNOPAR)

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS	10.316.760-4	1643	53,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO DOS MOREIRA E ÁGUA DA MINA)

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	SIRLENE DE SOUZA MOISES	10.401.447-0	2141	63,33

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BAIRRO JD. JUNY, JD. ESPERANÇA E HORTA COMUNITÁRIA)

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CREILA QUEIROZ DE MELO	9.593.678-4	1108	63,33
2	ROSILETE STURKI	8.609.716-8	2497	63,33

MÉDICO CLINICO (a) GERAL

CLAS.	NOME	N.º RG	N.º INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CRISTINA VALERIA ALMEIDA DE AZEVEDO CONSTÂNCIO	8.095.993-5	2031	75,47
2	LILIAN YURI SAITO	6.544.425-9	2562	64,47

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Tamarana, 29 de Maio de 2009.

**Roberto Dias Siena
Prefeito**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009**

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo n.º 1101, Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG n.º 4.427.651-8 SSP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais, Convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital n.º 001/2009, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de 01 a 03 de Junho de 2009, na Prefeitura Municipal de Tamarana, para tomarem ciência da documentação necessária a nomeação, bem como da data do exame pré-admissional:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DIONE CORDEIRO DA SILVA	1.298.303	2264	80,00
2	MARINA APARECIDA MARINHO DE ALMEIDA	3.001.915-6	1210	80,00
3	ANDERSON LUIS BAPTISTA	10.082.689-5	2695	76,67
4	ROSELI APARECIDA RIBEIRO SENE BOTTINO	8.700.405-8	1124	76,67
5	JOÃO VITOR RUTHES DIAS	9.763.702-4	2266	76,67
6	EVILIN SANTOS DA SILVA GORCKIS	9.216.502-7	2223	76,67
7	LUCIMARA MANTOVAN	5.028.312-7	1305	73,33
8	PAULA DAYANE DE SOUZA TORNEIRO	9.508.551-2	2545	73,33
9	GISELLE TOLEDO DA SILVA	8.730.502-3	1553	73,33
10	RAFAEL FELIX MENDES	9.055.871-4	2485	73,33

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ALINE COGINOTTI MARQUES	9.268.972-4	2635	66,67
2	DAVI EMANUEL DE AZEVEDO LIMA	8.645.936-1	1402	66,67
3	ROBERTA NAKANISHI TOFFOLI	5.114.170-9	2577	63,33
4	NEILA CRISTINA NORATO	7.336.600-3	2313	60,00

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUIZ CARLOS DE CASTRO	5.402.550-5	2216	80,00
2	MARIA DONIZETE APARECIDA OLIVEIRA	7.943-669-0	1435	76,67
3	MARIA LENIR MONTEIRO GOUVEIA	8.465.923-1	1941	73,33
4	NEUZA LEAL MARIO	4.414.815-3	2667	70,00
5	AILTON FLOR DA SILVA	4.919.797-7	2108	70,00

ENFERMEIRO (a)

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	ANDREA SILVESTRE SIMIONI	6.987.370-7	1443	80,67

MOTORISTA DE COLETIVOS

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	DAMIÃO CORRENTE	9.055.819	1561	80,00
2	CLAUDECI GONÇALVES PEREIRA	6.565.352-4	1183	80,00
3	ELIEL LISBOA DE MORAES	6.964.853-3	1606	80,00
4	EMIDIO CALIXTO DA SILVA NETO	5.332.976-4	1455	80,00

NUTRICIONISTA

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	LUCIANA STELLATO DA SILVA	9.010.067-0	2340	81,33

PROFESSOR (a) DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	OSWALDO ANTONIO ORIANI JUNIOR	9.467.234-1	1950	79,47
2	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	7.317.082-6	1320	74,00
3	TATIANE APARECIDA BARBOSA	8.024.043-0	2193	74,00

VIGIA

CLAS.	NOME	Nº RG	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	JOSE OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	5.439.666-0	2359	90,00
2	LUIZ CEZAR QUEIROZ DE SOUZA	10.681.478-3	1940	90,00
3	ELIZEU LUIZ DE MELO	6.763.092-0	2110	86,67

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Tamarana, 29 de Maio de 2009.

Roberto Dias Siena
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2009**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2009, TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Sistema Informatizado para as atividades da Unidade Central de Controle Interno no período de Julho/2009 à Dezembro/2010, conforme especificações no edital.

Horário data e local para entrega dos

envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 15/06/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 20 de maio de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretaria de Administração e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2009, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Aquisição de ônibus urbano destinado ao Fundo Municipal de Saúde para transportes de pacientes para consultas de especialidades no CISMEDPAR e outros órgãos da Saúde, conforme Termo de Referência, (Anexo I).

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h30m, do dia 10/06/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 22 de maio de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2009, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Locação de Caminhão pipa, para atendimento na área urbana e rural do Município, conforme Termo de Referência, (Anexo I).

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00m, do dia 10/06/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 25 de maio de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2009

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2009, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar serviços de elaboração de projetos, especificações memoriais e responsabilidade técnica pelo Município, emissão de laudos, alvarás, habite-se, aprovação de projetos de construção civil e loteamentos, conforme Termo de

Referência, (Anexo I).

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 15h30m, do dia 10/06/2009, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na Diretoria de Licitações da Prefeitura.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima. Tamarana, 26 de maio de 2009.

Aldo Boaretto Netto
Secretario de Administração e Serviços Públicos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 003/2009

SÚMULA: Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 009/1997 e considerando a plenária realizada dia 27/05/2009:

Resolve:

Art. 1º - Realizar a VII Conferência Municipal da Assistência Social, com o tema “Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social”, dia 29 de Julho de 2009 no Salão do Projeto Solipar, com início às 8:00 horas.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de maio de 2009.

Dalva Lúcia Monteiro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

SÚMULA: Convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 629/2009 e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 26/05/2009, resolve:

Art. 1º - Realizar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana com o tema “Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”, dia 19 de Junho de 2009 no Salão do Projeto Solipar, com início às 8:00 horas.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 26 de maio de 2009.

Tatiane Aparecida Barbosa
Presidente do C.M.D.C.A

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2009 à 04/2009

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.920.730,00	14.137.830,00	2.251.819,13	15,93	4.334.798,46	30,66	9.803.031,54
RECEITAS CORRENTES	13.392.382,15	13.392.382,15	2.034.719,13	15,19	4.117.698,46	30,75	9.274.683,69
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	708.000,00	708.000,00	215.153,94	30,39	322.450,12	45,54	385.549,88
Impostos	606.000,00	606.000,00	183.433,01	30,27	266.742,84	44,02	339.257,16
Taxas	77.000,00	77.000,00	30.741,71	39,92	53.856,53	69,94	23.143,47
Contribuição de Melhoria	25.000,00	25.000,00	979,22	3,92	1.850,75	7,40	23.149,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	27.031,19	22,53	48.371,15	40,31	71.628,85
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	120.000,00	120.000,00	27.031,19	22,53	48.371,15	40,31	71.628,85
RECEITA PATRIMONIAL	65.618,00	65.618,00	10.586,18	16,13	25.109,90	38,27	40.508,10
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	200,00	4,00	830,00	16,60	4.170,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.618,00	60.618,00	10.386,18	17,13	24.279,90	40,05	36.338,10
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.276.556,00	12.276.556,00	1.756.795,17	14,31	3.676.539,62	29,95	8.600.016,38
Transferências Intergovernamentais	12.276.556,00	12.276.556,00	1.756.794,94	14,31	3.676.515,71	29,95	8.600.040,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,23	0,00	23,91	0,00	-23,91
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.708,15	135.708,15	25.152,65	18,53	45.227,67	33,33	90.480,48
Multas e Juros de Mora	37.016,00	37.016,00	7.542,72	20,38	13.849,21	37,41	23.166,79
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da Dívida Ativa	94.700,00	94.700,00	17.609,93	18,60	31.378,46	33,13	63.321,54
Receitas Diversas	1.992,15	1.992,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.992,15
RECEITAS DE CAPITAL	528.347,85	745.447,85	217.100,00	29,12	217.100,00	29,12	528.347,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	528.347,85	528.347,85	0,00	0,00	0,00	0,00	528.347,85
Operações de Crédito Internas	528.347,85	528.347,85	0,00	0,00	0,00	0,00	528.347,85
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	217.100,00	217.100,00	100,00	217.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	217.100,00	217.100,00	100,00	217.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	13.920.730,00	14.137.830,00	2.251.819,13	15,93	4.334.798,46	30,66	9.803.031,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	13.920.730,00	14.137.830,00	2.251.819,13	15,93	4.334.798,46	30,66	9.803.031,54
DÉFICIT (VI)	0,00	139.270,49	131.333,45	94,30	829.948,13	595,93	-690.677,64
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.920.730,00	14.277.100,49	2.383.152,58	16,69	5.164.746,59	36,18	9.112.353,90
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	935.270,49	-	-

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2009 à 04/2009

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RS

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.124.730,00	1.152.370,49	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.020.104,14	3.989.568,86	27,94	10.287.531,63
DESPESAS CORRENTES	11.285.405,85	504.066,87	11.789.472,72	1.858.414,68	4.104.067,07	1.965.366,24	3.398.889,34	28,83	8.390.583,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.519.126,50	519.342,18	6.038.468,68	891.553,42	1.753.088,70	889.134,59	1.750.669,87	28,99	4.287.798,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	13.251,82	26.117,42	13.251,82	26.117,42	37,31	43.882,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.696.279,35	-15.275,31	5.681.004,04	953.609,44	2.324.860,95	1.062.979,83	1.622.102,05	28,55	4.058.901,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.700.116,85	648.303,62	2.348.420,47	524.737,90	1.060.679,52	54.737,90	590.679,52	25,15	1.757.740,95
INVESTIMENTOS	1.292.816,85	648.303,62	1.941.120,47	470.000,00	936.910,00	0,00	466.910,00	24,05	1.474.210,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	407.000,00	0,00	407.000,00	54.737,90	123.769,52	54.737,90	123.769,52	30,41	283.230,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	139.207,30	0,00	139.207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.207,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.124.730,00	1.152.370,49	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.020.104,14	3.989.568,86	27,94	10.287.531,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.124.730,00	1.152.370,49	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.020.104,14	3.989.568,86	27,94	10.287.531,63
SUPERÁVIT (XIII)	796.000,00		0,00	0,00	0,00	231.714,99	345.229,60	0,00	-345.229,60
TOTAL (XV) = (XII + XIII)	13.920.730,00	1.152.370,49	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.251.819,13	4.334.798,46	30,36	9.942.302,03

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2009 à 4/2009

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.124.730,00	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.020.104,14	3.989.568,86	100,00	27,94	10.287.531,63
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	192.100,00	209.100,00	14.735,05	44.081,71	19.795,80	44.081,71	1,10	21,08	165.018,29
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.328.513,29	3.055.195,16	694.317,17	1.266.135,85	244.873,50	740.792,06	18,57	24,25	2.314.403,10
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	33.600,00	49.600,00	5.066,63	10.760,00	5.066,63	10.760,00	0,27	21,69	38.840,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.600,00	956.877,20	111.619,54	477.662,29	148.343,72	301.653,90	7,56	31,52	655.223,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.375.803,40	3.498.888,74	599.561,17	1.247.975,68	533.033,69	1.084.609,36	27,19	31,00	2.414.279,38
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.808.187,01	4.008.225,70	644.441,52	1.277.653,34	695.083,05	1.097.901,45	27,52	27,39	2.910.324,25
CULTURA	70.450,00	72.890,00	3.931,00	7.823,94	3.931,00	7.823,94	0,20	10,73	65.066,06
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	662.829,00	713.320,62	59.103,37	147.977,26	51.123,79	139.127,68	3,49	19,50	574.192,94
HABITAÇÃO	2.600,00	2.600,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,01	19,23	2.100,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	39.640,00	36.640,00	6.165,90	15.849,41	2.735,46	12.418,97	0,31	33,89	24.221,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	185.300,00	157.400,00	18.306,89	39.800,98	17.592,98	39.087,07	0,98	24,83	118.312,93
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.200,00	52.455,77	8.069,48	14.080,86	7.073,34	13.084,72	0,33	24,94	39.371,05
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	720.400,00	704.400,00	131.022,17	426.461,27	205.630,03	313.405,54	7,86	44,49	390.994,46
DESPORTO E LAZER	166.300,00	143.300,00	18.822,97	38.097,06	17.831,43	34.435,52	0,86	24,03	108.864,48
ENCARGOS ESPECIAIS	477.000,00	477.000,00	67.989,72	149.886,94	67.989,72	149.886,94	3,76	31,42	327.113,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA*	139.207,30	139.207,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.207,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	13.124.730,00	14.277.100,49	2.383.152,58	5.164.746,59	2.020.104,14	3.989.568,86	100,00	27,94	10.287.531,63

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3/2009 a 4/2009

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadas até o bimestre (b)	%(b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	701.286,00	701.286,00	297.952,42	42,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	211.856,00	211.856,00	103.294,75	48,76
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	77.150,45	57,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	400,00	400,00	616,07	154,02
Dívida Ativa do IPTU	53.900,00	53.900,00	18.356,44	34,06
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.556,00	22.556,00	7.171,79	31,80
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	52.382,95	26,19
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	52.382,95	26,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	248.430,00	248.430,00	116.170,37	46,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	111.105,09	48,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.480,00	1.480,00	1.171,19	79,13
Dívida Ativa do ISS	13.700,00	13.700,00	2.867,21	20,93
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.250,00	3.250,00	1.026,88	31,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	41.000,00	41.000,00	26.104,35	63,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	41.000,00	41.000,00	26.104,35	63,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.294.730,00	11.294.730,00	3.280.179,03	29,04
2.1 - Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.966.465,03	27,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.128.945,67	30,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	70.980,00	70.980,00	19.062,96	26,86
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	26.791,81	24,36
2.5 - Cota-Parte ITR	13.750,00	13.750,00	6.463,04	47,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	132.450,52	66,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.996.016,00	11.996.016,00	3.578.131,45	29,83
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadas até o bimestre (b)	%(b/a)
4 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.900,00	205.900,00	71.584,23	34,77
4.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	56.804,91	42,08
4.2 - Outras Transferências do FNDE	70.900,00	70.900,00	14.779,32	20,85
5 - Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Outras Receitas Destinadas à Educação	4.800,00	4.800,00	1.858,88	38,73
8 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A ENSINO (4+5+6+7)	210.700,00	210.700,00	73.443,11	34,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadas até o bimestre (b)	%(b/a)
9 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.258.946,00	2.258.946,00	656.035,30	29,04
9.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	393.292,92	27,31
9.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	225.789,07	30,51
9.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	14.196,00	14.196,00	3.812,56	26,86
9.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	5.358,31	24,36
9.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	2.750,00	2.750,00	1.292,55	47,00
9.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	26.489,89	66,22
10 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.735.000,00	1.735.000,00	571.844,18	32,96
10.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.730.000,00	1.730.000,00	567.887,37	32,83
10.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.956,81	79,14
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-528.946,00	-528.946,00	-88.147,93	16,66
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				88.147,93
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas até o bimestre (b)	%(b/a)
12 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.180,00	1.581.182,18	461.944,37	29,22
12.1 - Com Educação Infantil	384.920,00	417.422,18	121.318,41	29,06
12.2 - Com Ensino Fundamental	1.194.260,00	1.163.760,00	340.625,96	29,27
13 - OUTRAS DESPESAS	155.820,00	263.361,51	129.859,29	49,31
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	155.820,00	263.361,51	129.859,29	49,31
14 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (12+13)	1.735.000,00	1.844.543,69	591.803,66	32,08
15 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (12/10 x 100)				80,78
CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas Realizadas até o bimestre (b)	% (b/a)
16 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	2.999.004,00	2.999.004,00	894.532,86	29,83
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	% (d/c)
17 - EDUCAÇÃO INFANTIL	634.496,31	657.998,49	261.219,68	39,70
17.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	384.920,00	417.422,18	121.318,41	29,06
17.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	249.576,31	240.576,31	139.901,27	58,15
18 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.965.990,70	3.129.519,15	948.398,70	30,30
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.350.080,00	1.427.121,51	470.485,25	32,97
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.615.910,70	1.702.397,64	477.913,45	28,07
19 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(17+18+19+20+21+22)	3.600.487,01	3.787.517,64	1.209.618,38	31,94
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				0,00
24 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB				-88.147,93
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
26 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO				0,00
27 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR				109.543,69
28 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)				0,00
29 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (38.3)				3.956,81
30 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (24+25+26+27+28+29)				25.352,57
31 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO $[(17+18)-(30)/(3)] \times 100\%$				33,10
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas Até o bimestre (d)	% (d/c)
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.250,00	149.044,73	68.034,96	45,65
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
34 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	71.450,00	71.663,33	0,00	0,00
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE (32+33+34)	207.700,00	220.708,06	68.034,96	30,83
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (23+35)	3.808.187,01	4.008.225,70	1.277.653,34	31,88
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)	
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	507,20		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				VALOR
38 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2008				109.543,69
38.1 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				567.887,37
38.2 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				562.258,13
38.3 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				3.956,81
39 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				119.129,74
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE				43.931,42
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental				0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)				0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Varição Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fontes 103 e 104				86.486,94
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				130.418,36
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE				1.053.847,45
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental				80,78
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)				29,45

MUNICÍPIO DE TAMARANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 01/2009 a 04/2009

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.996.016,00	3.578.131,45	29,83
Impostos	606.000,00	266.742,84	44,02
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	95.286,00	31.209,58	32,75
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	11.294.730,00	3.280.179,03	29,04
Da União	7.284.730,00	1.991.991,03	27,34
Do Estado	4.010.000,00	1.288.188,00	32,12
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.142.281,00	376.971,43	33,00
Da União para o Município	1.073.485,00	376.971,43	35,12
Do Estado para o Município	68.796,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	3.258.479,00	1.035.730,88	31,79
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.258.946,00	656.035,30	29,04
TOTAL	14.137.830,00	4.334.798,46	30,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.397.108,74	1.146.195,68	33,74
Pessoal e Encargos Sociais	1.848.800,00	552.169,69	29,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.548.308,74	594.025,99	38,37
DESPESAS DE CAPITAL	101.780,00	101.780,00	100,00
Investimentos	101.780,00	101.780,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.498.888,74	1.247.975,68	35,67

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 02º bim (e)	% (e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.247.975,68	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	431.615,11	34,59
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	408.445,46	32,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	23.169,65	1,86
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	816.360,57	65,41

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2009 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <math>\leq 2 [(V - VI) / I]</math>		22,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 02º bim (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	3.139.771,25	1.143.952,38	91,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	266.002,21	80.072,11	6,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.460,28	15.879,00	1,27
Vigilância Epidemiológica	32.655,00	8.072,19	0,65
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.498.888,74	1.247.975,68	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	168,90
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	61.177,61
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	755.014,06
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - EXPEDIENTE

Lei nº 412, de 06/07/2006 – Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Roberto Dias Siena

Secretário de Finanças – Cleudemir José Catai

Jornalista Responsável – Ricardo Vilches (MTB 3796)

Redação e Administração – Rua Izaltino José Silvestre, 643 –

CEP 86125-000 – Fone (43) 3398 1995

Endereço eletrônico: www.tamarana.pr.gov.br

e-mail: tamarana@sercomtel.com.br